

no Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes items like 'Material e Serviços' and 'Despesas Diversas'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.465, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

DEPARTAMENTO DE PRESIDIOS DO ESTADO

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Material e Serviços'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Despesas Diversas' and 'Utilidades contratuais'.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE PRESIDIOS DO ESTADO

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Material e Serviços'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Despesas Diversas' and 'Assistência e previdência social'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Antonio de Queiroz Filho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.466, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Fixo' and 'Gratificações'.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DIVISAO ADMINISTRATIVA

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Fixo' and 'Vencimentos e remunerações'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

DECRETO N. 31.467, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVICO DO PENFIGO FO-LIACEO

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Variável' and 'Extranumerários'.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçame-

mento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVICO DO PENFIGO FO-LIACEO

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal' and 'Pessoal Variável'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos
Resp. pelo Expediente da Sec. da Saúde.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.468, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVICO DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Variável' and 'Diárias e ajudas de custo'.

Artigo 2.º — Com a redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVICO DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Variável' and 'Diárias e ajudas de custo'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos — Resp. pelo Exped. da Sec. da Saúde.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 31.469, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 2.727.434,00 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Variável' and 'Extranumerários'.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Variável' and 'Extranumerários'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.470, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 22.000,00 (vinte mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

SERVICO DO PENFIGO FO-LIACEO

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Pessoal Variável' and 'Extranumerários'.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçame-

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANCA

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Material e Serviços'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Despesas Diversas' and 'Gastos gerais'.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, código e dependências nele mencionadas a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANCA

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Material e Serviços'.

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Includes 'Despesas Diversas' and 'Gastos gerais'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos — Resp. pelo exp. da Sec. da Saúde.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

DECRETO N. 31.471, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre instalação do Posto de Puericultura subordinado ao Departamento Estadual da Criança.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento Estadual da Criança, da Secretaria do Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar o Posto de Puericultura de Torrinha.

Parágrafo único — O Posto referido neste artigo terá a lotação de um (1) Médico e uma (1) Atendente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Fauze Carlos — Resp. pelo Exp. da Sec. da Saúde.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 915, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Constitui Comissão para exame de propostas de concorrência pública e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma comissão integrada pelos Srs. Professores Drs. Lucas Nogueira Garcez, Catedrático de "Hidráulica", Antonio Carlos Cardoso, Catedrático de "Instalações Elétricas" e Rubens Guedes Jordão, Catedrático de "Máquinas Elétricas", da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo para, sob a presidência do primeiro, proceder a completo exame das propostas apresentadas na concorrência pública para escolha e aquisição do equipamento elétrico para a Usina Jurumirim das Usinas Elétricas do Paranapanema S. A. (USELPA) e opinar sobre a aceitação da proposta mais conveniente.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

Fôrça Pública

Transferindo, por conveniência do serviço, para o 4.º Batalhão de Caçadores da Fôrça Pública do Estado, o Major Adauto Fernando de Andrade da Escola de Educação Física da referida Milícia.

SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO DE 22 DO CORRENTE

Nomeando, como exceção ao disposto no artigo 2.º, item VI, do Decreto n.º 20.620, de 9-3-57, revogado pelo Decreto n.º 20.712, de 21-1-58, nos termos do artigo 3.º, item V, do "C.L.E.P.", para exercer, em caráter interino, cargo de Bolsista, classe "B", do QOPAS-TP-III a Sra. Yara Pereira Queiroz, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Francisco Antônio Faria, por decisão do 2.º Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Poder Judiciário, em virtude de lotação temporária no cargo de Secretário, cargo de confiança, da Diretoria de Planejamento e Estatística, em 21 de março de 1958, nos termos do Decreto n.º 31.411, de 21 de março de 1958, e, neste sentido, a decisão do 2.º Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em 11 de março de 1958, e a Portaria n.º 011, de 11 de março de 1958, do Departamento de Pessoal.